

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho Normativo Nº 205/1997 de 30 de Outubro**

1 - Os temporais que na última madrugada assolaram o concelho da Povoação, em particular a freguesia da Ribeira Quente, tiveram consequências trágicas, já que há a lamentar a perda de vidas humanas, para além de avultados estragos materiais, situação que nos enche a todos de profunda consternação;

2 - Em expressão do sentido pesar de todo o Povo Açoriano, face ao infortúnio que se abateu sobre as áreas atingidas, determino a observância de luto em toda a Região Autónoma dos Açores, por três dias;

3 - Nos dias 1, 2 e 3 de Novembro, as bandeiras deverão ser içadas, durante as horas regulamentares, a meia haste;

4 - O «Jornal Oficial» a publicar nesses dias, será assinalado com uma tarja negra.

31 de Outubro de 1997.- O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.